

COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG
ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA
26.09.2007

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e seis de setembro de dois mil e sete, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar, foi realizada a 38ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva, representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG, e com a participação dos seguintes Membros: Sra. Lúcia Helena Monteiro Souza, representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Sr. Embaixador Ruy Nunes Pinto Nogueira, representante titular do Ministério das Relações Exteriores; Sr. Luís Henrique Oliveira, representante suplente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Sr. Alexandre Meira da Rosa, representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; o Sr. Antônio José Alves Júnior, representante titular da Casa Civil da Presidência da República; e o Sr. Luiz Antônio Cardoso, representante, sem direito a voto, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também estiveram presentes o Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG; e o Sr. André Luiz A. Bobroff, representante suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Como convidados, participaram da reunião a Sra. Terezinha Ayako Maeda, representando o Banco do Brasil S.A.; a Sra. Luciene Ferreira M. Machado, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; o Sr. Fernando Vitor dos S. Sawczuk, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE; o Sr. Fernando Coimbra Gomes, representando a Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX; e o Sr. Maurício do Val, representando a Secretaria de Comércio e Serviços - SCS do MDIC. Como assessores, estiveram presentes a Sra. Márcia D. Rezende (MDIC/SE); a Sra. Thaise Dutra (MDIC/SCS); os Srs. Flávio Cals Dolabella, José Eduardo Evangelista de Ávila e Franz Hadmann Jasper (MF/SAIN); o Sr. Francisco Carvalho Chagas (MRE/DECAS); os Srs. Rodrigo de Azeredo Santos e Sérgio Toledo Barros (MRE/DOC); o Sr. Flavio Sapha (MRE/DPR); o Sr. Alexandre Gheventer (Casa Civil/PR); o Sr. Guilherme Laux e a Sra. Laira Curado (MF/STN); o Sr. Carlos Frederico Braz de Souza (BNDES) e a Sra. Izabel A. Pereira (Banco do Brasil S.A.). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva, Presidente Substituto do COFIG, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS

01) Ata de Reunião do COFIG

1.1) 37ª Reunião Ordinária, realizada em 28.08.2007

02) Outros Assuntos

2.1) PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em agosto/2007

2.2) PROEX/Equalização: EMBRAER S.A. - Referendo de autorizações concedidas

- 2.3) PROEX/Equalização: Acompanhamento de operação aprovada pelo COFIG e não concretizada - Schahin Engenharia S.A. / Uruguai
- 2.4) PROEX/Financiamento: Operação COFIG 141 - Construtora Queiroz Galvão S.A. / Bolívia - Atualização de informações
- 2.5) PROEX: Proposta de Portaria MDIC - Novos códigos da NCM SH-2007 / NCM 2401.20 - Tabaco Destalado
- 2.6) Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE: Nova Composição Acionária - Relato - EXTRAPAUTA
- 2.7) MDIC: Sistema de Comércio de Serviços - SISCOSEV - EXTRAPAUTA
- 2.8) COFIG: Angola - Novos Créditos para projetos de infra-estrutura - Apresentação de cenários e simulações - EXTRAPAUTA

MÓDULO II - RELATÓRIO RISCO-PAÍS

03) Países

3.1) Equador

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO (item 04)

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXA DE JUROS (itens 05 a 07)

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO (itens 08 e 09)

MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE (itens 10 e 11)

O Presidente Substituto do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **01 - Ata de Reunião do COFIG**, subitem **1.1 - 37ª Reunião Ordinária, realizada em 28.08.2007. Decisão do COFIG: Aprovou a Ata da 37ª Reunião Ordinária do Comitê, realizada em 28.08.2007, com as alterações propostas pelo MRE e pelo Banco do Brasil S.A.** Em seguida, iniciou-se o exame do item **02 - Outros Assuntos**, subitem **2.1 - PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em agosto/2007.** A representante do Banco do Brasil S.A., Sra. Terezinha Ayako Maeda, apresentou planilha de operações *intercompanies* referente ao mês de agosto de 2007, totalizando US\$ 497,3 milhões de exportações, US\$ 13,8 milhões de dispêndio de equalização e alavancagem de 36,08 vezes, aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A., de acordo com os critérios estabelecidos na 31ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 28.02.2007. **COFIG: Tomou conhecimento das operações de exportação *intercompanies*, aprovadas pelo Banco do Brasil S.A. em agosto/2007.** Subitem **2.2 - PROEX/Equalização: EMBRAER S.A. - Referendo de autorizações concedidas.** O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG, Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, apresentou planilha de autorizações concedidas pela Secretaria-Executiva, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, para aprovação dos RCs nºs 07/3395, 07/3409, 07/3436, 07/3437 e 07/3477, com alterações referentes ao cronograma de entrega, valor das aeronaves e valor com cobertura cambial, que resultaram no aumento de US\$ 185.467,95 no dispêndio previsto com equalização de taxas de juros. **Decisão do COFIG: Referendou as autorizações concedidas pela Secretaria-Executiva do COFIG, em conjunto com a STN, relativas a operações da EMBRAER, no âmbito do PROEX/Equalização.** Subitem **2.3 - PROEX/Equalização: Acompanhamento de operação aprovada pelo COFIG e não concretizada - Schahin Engenharia S.A. / Uruguai.** A representante do Banco do Brasil S.A. informou que a exportadora Schahin Engenharia S.A. retirou-se do consórcio para a implantação de tubulação em polietileno para a renovação da rede de

ferro fundido e trabalhos correlatos, na cidade de Montevideu, Uruguai, em decorrência de que o importador não teria atendido aos requisitos da exportadora, relativos à execução do contrato e à remuneração pelos serviços a serem executados. Dessa forma, a operação (COFIG 228) da Schahin Engenharia S.A. para a Distribuidora de Gás de Montevideo S.A., aprovada na 33ª Reunião Ordinária do Comitê, realizada em 03.05.2007, foi cancelada pelo Banco do Brasil em 12.09.2007. **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. sobre a operação (COFIG 228) da Schahin Engenharia S.A. para a Distribuidora de Gás de Montevideo S.A., aprovada pelo Comitê, no âmbito do PROEX/Equalização, e não concretizada.**

Subitem 2.4 - PROEX/Financiamento: Operação COFIG 141 - Construtora Queiroz Galvão S.A. / Bolívia - Atualização de informações. A representante do Banco do Brasil S.A., dando continuidade às informações sobre o rompimento do contrato entre a Construtora Queiroz Galvão S.A. e o Governo boliviano, referente à operação COFIG 141, informou que aquele Banco não recebeu qualquer comunicação oficial por parte do governo daquele país, ou mesmo da empresa importadora, a Administradora Boliviana de Carreteras - ABC. Acrescentou que a ABC confirmou o interesse em estender o período de utilização do crédito aprovado pelo COFIG em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada em 02.08.2007. Em seguida, transmitiu a informação prestada pela Construtora Queiroz Galvão de que ainda há desembolsos pendentes, no montante de US\$ 15,3 milhões (sendo US\$ 12,7 milhões pelo PROEX e US\$ 2,6 milhões pela CAF), acrescentando que, por falta de autorização do importador, esses desembolsos não foram aprovados. O Banco informou, ainda, que o importador tem efetuado regularmente o pagamento das parcelas do financiamento e solicitou ao COFIG orientação para a condução do referido assunto, inclusive quanto ao tratamento a ser dado às propostas apresentadas por empresas brasileiras para a conclusão da obra. Em aparte, o representante titular do Ministério das Relações Exteriores, Sr. Embaixador Ruy Nunes Pinto Nogueira, informou que, não obstante as diversas gestões realizadas junto ao governo da Bolívia, não haviam sido bem sucedidas, até o momento, as tentativas de que representantes da Construtora Queiroz Galvão fossem recebidos por autoridades daquele país, com vistas à busca de solução negociada para o caso. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e pelo MRE e orientou o Banco no sentido de que, na eventualidade de haver algum pleito de financiamento por parte de empresa brasileira para a conclusão da obra, elabore mensagem ao Governo boliviano, a ser assinada pelo Presidente do COFIG, informando que, até o presente momento, não recebeu qualquer comunicação oficial sobre o cancelamento do contrato entre a Construtora Queiroz Galvão S.A. e aquele governo.**

Subitem 2.5 - PROEX: Proposta de Portaria MDIC - Novos códigos da NCM SH-2007 / NCM 2401.20 - Tabaco Destalado. A representante suplente do MDIC, Sra. Lúcia Helena Monteiro Souza, apresentou proposta de Portaria MDIC, referente à inclusão do produto tabaco destalado na Lista de Bens Elegíveis do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX. **Decisão do COFIG: Recomendou o encaminhamento, à CAMEX, da proposta de Portaria MDIC, referente à inclusão do produto tabaco destalado na Lista de Bens Elegíveis do PROEX.**

Subitem 2.6 - Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE: Nova Composição Acionária - Relato - EXTRAPAUTA. O Presidente Substituto do COFIG fez um relato sobre o andamento das negociações entre a Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, o BNDES, o Banco do

Brasil e a Companhia Francesa de Seguro para o Comércio Exterior - COFACE, referentes à proposta de alteração da estrutura societária da SBCE. Esclareceu que as razões para a alteração da composição societária da Seguradora decorrem da intenção dos acionistas privados em vender suas participações, e da expectativa da COFACE em assumir o controle acionário da Seguradora, com o propósito de obter maior eficiência na gestão do curto prazo. Considerando a natureza pública do serviço prestado pela SBCE, no que se refere ao Seguro de Crédito à Exportação - SCE, ao amparo do FGE, e o fato de que nenhum dos acionistas controlados pela União manifestou a intenção de aumentar sua participação acionária na Seguradora, a SAIN, o BNDES e o Banco do Brasil, em comum acordo com a COFACE, decidiram elaborar um "Acordo de Acionistas", como forma de "blindar" o serviço de caráter público prestado pela SBCE, permitindo, assim, a alteração societária pretendida. Acrescentou que será elaborado, também, um "Contrato de Gestão" para a Diretoria de Garantias Públicas da Seguradora, com vistas a preservar as rotinas do Seguro de Crédito à Exportação, ao amparo do FGE. Por fim, foi informado ao Comitê que essa solução teria caráter provisório até que fossem definidas, no âmbito do Governo brasileiro, novas diretrizes para o Seguro de Crédito à Exportação com garantias públicas.

COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Presidente Substituto do Comitê sobre o andamento das negociações entre a SAIN/MF, o BNDES, o Banco do Brasil S.A. e a COFACE, referentes à nova composição acionária da SBCE. Subitem 2.7 - MDIC: Sistema de Comércio de Serviços - SISCOSERV - EXTRAPAUTA.

O representante da Secretaria de Comércio e Serviços - SCS do MDIC, Sr. Maurício do Val, informou que aquela Secretaria está desenvolvendo o Sistema de Comércio Exterior de Serviços - SISCOSERV, módulo exportação, com previsão de início de funcionamento para janeiro de 2009. Registrou que o MDIC será o gestor do referido sistema, mas esclareceu que isto não impedirá que outros órgãos o integrem. Finalmente, solicitou a manifestação do COFIG sobre o eventual interesse de que haja, no desenvolvimento do SISCOSERV, previsão de acesso a outros sistemas de governo, principalmente no que se refere às exportações financiadas de serviços.

Decisão do COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo MDIC e orientou a Secretaria de Comércio e Serviços daquele Ministério no sentido de que haja, no desenvolvimento do SISCOSERV, previsão de acesso a outros sistemas, de maneira a permitir a comunicação com o módulo de Registro de Crédito para o monitoramento das operações de serviços. Subitem 2.8 - COFIG:

Angola - Novos Créditos para projetos de infra-estrutura - Apresentação de cenários e simulações - EXTRAPAUTA.

O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG apresentou trabalho elaborado em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, com vistas a subsidiar as negociações que acontecerão no período de 03 a 05.10.2007 com representantes da República de Angola, relativas à solicitação daquele país de crédito adicional ao Brasil para financiamento de projetos de infra-estrutura. O referido trabalho discorreu sobre os indicadores macroeconômicos de Angola, as simulações de desembolsos, bem como sobre os cenários do preço do petróleo durante o prazo de repagamento e os eventuais *gaps* nos períodos em que o produto dos embarques for insuficiente para cobrir a dívida. Outro ponto abordado foi a rápida aceleração da exposição daquele país junto ao Fundo de Garantia à Exportação - FGE. Por sua vez, o Presidente Substituto do COFIG informou que, na hipótese de concessão do crédito adicional, seria preferível a adoção de linha de crédito do BNDES, com equalização ao amparo do PROEX e garantia do Seguro de Crédito

à Exportação - SCE. Finalmente, o representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Alexandre Meira da Rosa, sugeriu que o Governo brasileiro solicitasse ao Governo angolano garantias adicionais para a assinatura do Protocolo de Entendimentos entre os dois países, ressaltando que, não obstante reconhecesse a dificuldade de Angola em aceitar a solicitação brasileira, considerava importante que esta exigência fosse registrada, tendo em vista que poderia vir a ser utilizada como parâmetro para futuras negociações com aquele país. **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas com vistas a subsidiar as negociações que acontecerão com representantes da República de Angola, no período de 03 a 05.10.2007, relativas à solicitação daquele país de crédito adicional para projetos de infra-estrutura, bem como da sugestão do MP de solicitação do Governo brasileiro de garantias adicionais ao Governo angolano para assinatura do Protocolo de Entendimentos entre os dois países.** Concluídos os temas do **MÓDULO I**, passou-se à apreciação do **MÓDULO II - RELATÓRIO RISCO-PAÍS**, item **03 - Países**, subitem **3.1 - Equador**. O Relatório Risco-País do Equador foi apresentado pelo representante da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE, Sr. Fernando Vitor dos S. Sawczuk. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório Risco-País apresentado pela SBCE.** Dando prosseguimento aos assuntos da pauta, iniciou-se o exame das operações constantes do **MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO; MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS; MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO; e MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE.**

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO

Outras Garantias

ANGOLA

Alteração de Condições

04) COFIG 035

Pleito(s): Pedido de alteração de valores das rubricas de bens e serviços e elevação do prazo de execução, sem alterar o prazo de amortização e as demais condições do financiamento.

a) Características Comerciais (em US\$)

Item	De	Para
Bens	44.831.659,42	38.424.891,23
Serviços	117.123.802,46	123.530.570,65
Prazo de Execução	42 MESES	44 MESES

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht
Importador: Ministério de Energia e Água - MINEA
Objeto da Exportação: Execução de obras complementares, referentes à Etapa de Distribuição do Sistema de Abastecimento de Água Potável às cidades de Benguela, Lobito, Catumbela e Baía Farta. A operação será enquadrada como Aditivo ao Convênio em vigor, assinado em 12.07.04
Valor da Exportação: US\$ 161.955.461,88
Prazo: 15 anos
Modalidade: *Buyer's Credit*

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito apresentado pelo Banco do Brasil S.A., ficando mantidas as demais condições da operação: a) valor da exportação: US\$ 161.955.461,88, sendo US\$ 38.424.891,23 de bens e US\$ 123.530.570,65 de serviços; b) valor financiado: US\$ 137.662.142,60 (PROEX) e US\$ 18.000.000,00 (outros); c) parcela à vista: US\$ 24.293.319,28; d) prazo de execução: 44 meses; e) *incoterm*: CFR (*Cost and Freight*); f) índice de nacionalização: 80%; g) comissão de agente: não há; h) prazo do financiamento: 15 anos; i) forma de pagamento: 26 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no 30º mês após 12.07.2004, data de assinatura do Convênio de Crédito do projeto em questão. O cronograma de amortização não sofrerá alterações, ficando mantidos os vencimentos do convênio original; j) taxa de juros: LIBOR (*London Interbank Offered Rate*) divulgada pelo Banco Central do Brasil, para 60 meses, na forma anual, vigente na data de assinatura do Convênio de Crédito (taxa fixa); k) modalidade: *buyer's credit*; l) garantias: Notas Promissórias avalizadas pelo Banco Nacional de Angola, cobrindo o pagamento de principal e juros. Compromisso de cumprimento dos termos do Memorando de Entendimento, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Angola, em 15.08.1995; e m) cronograma de desembolso: 2004: US\$ 22.508.577,42; 2005: US\$ 34.167.559,06; 2006: US\$ 54.608.408,17; 2007: US\$ 26.369.958,16; e 2008: US\$ 7.639,79.

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS

BNDES/Outras Garantias

URUGUAI

Enquadramento de Operação

05) COFIG 270

Pleito(s): Pedido de enquadramento de exportação de bens e serviços.

Características da Operação:

Exportador: Construtora OAS Ltda.

[REDACTED]

[REDACTED]

Valor da Exportação: US\$ 12.000.000,00

[REDACTED]

[REDACTED]

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito apresentado pelo Banco do Brasil S.A., com *spread* de equalização de 1,33% a.a., para o prazo de 8 anos. Sendo assim, a operação foi aprovada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 12.000.000,00, sendo US\$ 2.950.000,00 de bens e US\$ 9.050.000,00 de serviços;

[REDACTED]

o) prazo da equalização: 8 anos, para pagamento em 16 prestações semestrais, calculadas sobre o saldo devedor e contadas a partir da data de assinatura do contrato de financiamento ou do primeiro faturamento; p) *spread* da equalização: 1,33% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2007: US\$ 235.004,40; q.2) 2008: US\$ 270.846,33; e q.3) 2009: US\$ 23.950,10.

Outros Bancos/ Outras Garantias / Intercompanies

CINGAPURA

Enquadramento de Operação

06) COFIG 271

Ata da 38ª Reunião Ordinária do COFIG, de 26.09.2007

[Handwritten signatures]

Pleito(s): Pedido de enquadramento de exportação de bens.

Características da Operação:

Exportador: Maua Jurong S.A.

[REDACTED]

Valor da Exportação: US\$ 93.500.000,00

[REDACTED]

Decisão do COFIG: Retirou de pauta e recomendou que o pleito retornasse para deliberação do COFIG somente após eventual manifestação positiva do Tribunal de Contas da União em processo de auditoria em tramitação naquele órgão e, também, condicionado à apresentação do contrato de financiamento ao Banco do Brasil S.A.

DIVERSOS PAÍSES

Enquadramento de Operação

07) COFIG 266

Pleito(s): Pedido de enquadramento de exportação de bens.

Características da Operação:

Exportador: Caterpillar Brasil Ltda.

[REDACTED]

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito com o *spread* reduzido, obtido pela média ponderada por país, conforme proposição e nas condições apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. Sendo assim, a operação foi aprovada nas seguintes condições:

[REDACTED]

[REDACTED] j) prazo da equalização: 7 ou 8 anos, para pagamento em parcelas semestrais, contadas a partir da data de cada embarque; k) *spread* da equalização: de 1,15% a.a. a 1,74% a.a. (média ponderada por país); l) dispêndio reduzido ponderado por NCM previsto com a equalização: l.1) 2007: US\$ 11.803.117,62; e [REDACTED]
[REDACTED]

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

BNDES

Fora do CCR

EQUADOR

Enquadramento de Operação

08) COFIG 272

Pleito(s): Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, fora do CCR.

Características da Operação:

Exportador: Busscar Comércio Exterior S.A.

Modalidade: *Supplier's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito do exportador, nas condições propostas pela SBCE. Sendo assim, a operação foi aprovada nas seguintes condições: [REDACTED]

[REDACTED] b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipado e 85% financiado; c) banco financiador: BNDES; [REDACTED]

[REDACTED] h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: risco comercial, político e extraordinário; j) risco coberto: risco de crédito; [REDACTED]

[REDACTED] l) forma de pagamento do prêmio: à vista; m) percentual de cobertura: 95% para riscos políticos e extraordinários e 90% para riscos comerciais; [REDACTED]

[REDACTED]

09) COFIG 273

Pleito(s): Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, fora do CCR.

Características da Operação:

Exportador: Busscar Comércio Exterior S.A.

[REDACTED]

[REDACTED]

Modalidade:

Supplier's Credit

Banco Financiador:

BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito do exportador, nas condições propostas pela SBCE. Sendo assim, a operação foi aprovada nas seguintes condições:

[REDACTED] b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipado e 85% financiado; c) banco financiador: BNDES;

[REDACTED] h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: risco comercial, político e extraordinário; j) risco coberto: risco de crédito;

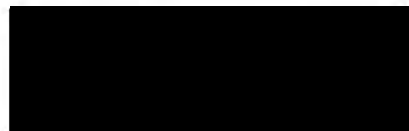
[REDACTED] l) forma de pagamento do prêmio: à vista; m) percentual de cobertura: 95% para riscos políticos e extraordinários e 90% para riscos comerciais;

Concluído o exame das operações, passou-se à apreciação do **MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE**. O Presidente Substituto do COFIG solicitou à representante do Banco do Brasil S.A. que comentasse o item **10 - Programa de Financiamento às Exportações - PROEX**, subitem **10.1 - Desempenho Operacional: agosto/2007**. O Banco do Brasil S.A. apresentou gráficos e quadros sobre o desempenho do PROEX, posição em agosto/2007, e comparativos com o mesmo período de 2006, referentes às exportações realizadas (quantidade e valor) ao amparo das modalidades Financiamento e Equalização, segmentados por porte do exportador, principais países importadores, blocos econômicos e setores da economia, bem como sobre o *portfolio* de créditos do Programa, segmentado por país, créditos vencidos e vincendos, público e privados, por tipo de garantia e tipo de exportação (bens e serviços).

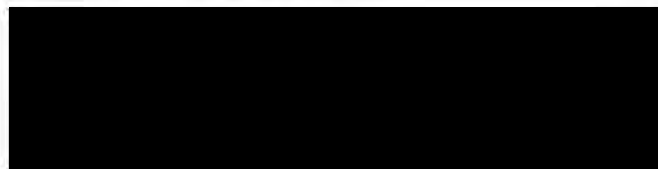
COFIG: Tomou conhecimento das informações do Banco do Brasil S.A., relativas ao desempenho operacional do PROEX em agosto/2007. Em seguida, passou-se ao exame do subitem **10.2 - Execução Orçamentária: setembro/2007.** A Secretaria do Tesouro Nacional apresentou planilhas de acompanhamento da execução orçamentária do PROEX em 2007, elaboradas pelo Banco do Brasil S.A. A Fonte 160 - Financiamento, em 12.09.2007, apresentava disponibilidade de R\$ 948,2 milhões, sendo R\$ 183,1 milhões para Angola e R\$ 765,0 milhões para os Demais Países. Considerando os compromissos já assumidos (efetivos e potenciais), no montante de R\$ 391,2 milhões (não houve valores propostos nesta reunião), a disponibilidade reduzir-se-á para R\$ 557,0 milhões. Em relação à Fonte 144 - Equalização de Taxas de Juros, verificou-se que apresentava, em 12.09.2007, disponibilidade de R\$ 725,7 milhões, sendo R\$ 502,1 milhões referentes ao setor de Aviação Regional e R\$ 223,5 milhões destinados aos Demais Setores. Se considerados os compromissos efetivos, no montante de R\$ 177,2 milhões, e os propostos em exame nesta reunião, no valor de R\$ 50,4 milhões, apurar-se-á disponibilidade orçamentária de R\$ 497,9 milhões, sendo R\$ 466,4 milhões para Aviação Regional e R\$ 31,5 milhões para os Demais Setores. **COFIG: Tomou conhecimento das informações da STN e do Banco do Brasil S.A., relativas à execução orçamentária do PROEX em setembro/2007.** Dando prosseguimento aos temas da reunião, passou-se ao item **11 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE/ Seguro de Crédito à Exportação.** O Presidente Substituto do COFIG solicitou ao representante da SBCE que comentasse o subitem **11.1 - Relatório de Desempenho Operacional: agosto/2007.** A SBCE apresentou relatório da situação de cobertura do seguro de crédito à exportação, por parte da União, abordando o desempenho do FGE no encerramento de agosto de 2007. O relatório destacou que a exposição máxima total do Fundo atingiu US\$ 8,9 bilhões em agosto/2007, apresentando um aumento de 0,1% em relação ao mês anterior e um aumento de 36,1% em relação a agosto de 2006, distribuída em 135 apólices vigentes de médio e longo prazos para 107 devedores, que cobrem riscos de 21 países. Em agosto de 2007, a exposição total do FGE encontrava-se diluída principalmente nos seguintes países: Argentina (30,8%), Estados Unidos (28,3%), Equador (10,1%), Angola (8,4%), República Dominicana (8,4%), Chile (4,8%), Venezuela (3,8%), Panamá (1,5%) e Outros (3,7%). O volume total de prêmios emitidos pelo Fundo, desde o início de suas operações até agosto de 2007, atingiu o montante de US\$ 130,4 milhões, dos quais US\$ 92,5 milhões já haviam sido arrecadados pelo FGE. No gráfico de sinistros a liquidar, registra-se que o valor das prestações de financiamento em atraso, com cobertura do seguro de crédito à exportação, alcançou a cifra de US\$ 80,8 milhões, e que deste montante foram liquidadas parcelas no valor de US\$ 32,4 milhões antes da indenização, e indenizadas no valor de US\$ 34,1 milhões. A diferença refere-se à cota não garantida de US\$ 7,2 milhões (9,0%) e sinistros a liquidar de US\$ 7,0 milhões (8,7%). **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Desempenho Operacional do FGE de agosto/2007, apresentado pela SBCE.** Finalizando, passou-se ao subitem **11.2 - Relatório de Gestão: agosto/2007.** O representante do BNDES apresentou relatório sobre o desempenho financeiro do FGE em 2007, que registrou no período de janeiro a agosto resultado de R\$ 2.258,7 milhões, em função dos seguintes eventos: a) ajuste de títulos de renda variável ao valor de mercado: R\$ 1.920,8 milhões; b) resultado na venda de ações: *nihil*; c) dividendos e juros sobre capital próprio: R\$ 204,6 milhões; d) rendas de aplicações financeiras: R\$ 188,8 milhões; e) variação de provisão para sinistros ocorridos e não avisados: R\$ 4,6 milhões; f) variação de provisão para sinistros a liquidar:

R\$ 762 mil; g) prêmios recebidos: R\$ 9,6 milhões; h) recuperação de indenizações: R\$ 1,2 milhão; i) variação cambial dos Certificados Financeiros do Tesouro Nacional: R\$ (63,7) milhões; j) indenizações: R\$ (2,9) milhões; k) comissões: R\$ (5,7) milhões; e l) restos a pagar: R\$ 486 mil. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Gestão do FGE, relativo ao período de janeiro a agosto/2007, apresentado pelo BNDES.**

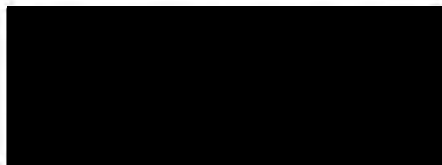
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata.



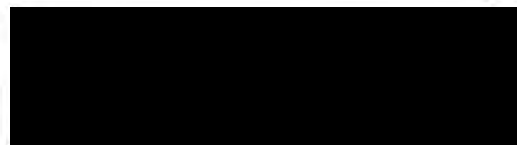
Lucia Helena Montelro Souza



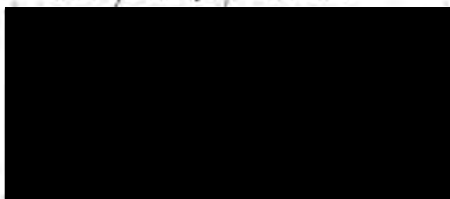
Ruy Nunes Pinto Nogueira



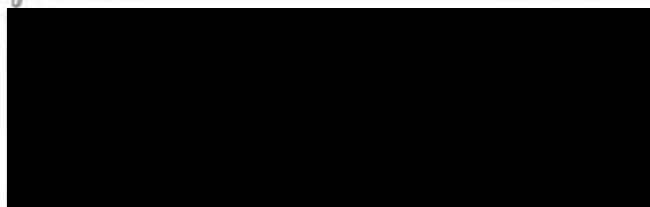
Luís Henrique Oliveira



Alexandre Meira da Rosa



Antônio José Alves Júnior



Luiz Eduardo Melin de C. e Silva
Presidente do COFIG, Substituto